

O

CEARENSE JACAUNA.

Subscreve-se por um anno
a 3\$200 ;

Por seis mezes a 1\$800 ,
Por tres mezes a 960 ,
nas casas mencionadas no
primeiro numero vende-se
avulsos a 40 reis.

*Nec natura potest justo secer-
nere iniquum*

Horat. S. L.º 3.º Sat. v. 113.

Quarta feira 17 de Outubro

Ceará na Typographia Jacaunense Rua dos Mercadores anno 1832.

Continuado do numero antecedente

O Conhecimento da ordem natural he, que fixa o direito natural. Todos os bens uzuaes, que fornecem as necessidades do homem, sao' produzidos pela cultura da terra. A necessidade força o homem a lavral-a para della tirar o seo sustento; mas a cubiça dominante, penetrando neste circulo, para elle tras os seus effeitos de desregramento, e de espoliação'. Daqui a anarchia, isto he, a lei do mais forte, mettida de per meio em todos os generos de propriedades. O direito natural, que tanto os homens tem estudado, separadamente da sua base, a ordem phisica, taõ ineficaz, e taõ inutilmente professada, naõ favorece menos os direitos dos governantes, que os dos governados; e com tudo vê-se por toda a parte o germe, e o vestigio da desordem, ao mesmo tempo que os Philosophos se tem esquecido de profuudar, e de esclarecer a ordem natural demonstrativamente decisiva, que sò dicta as leis supremas, e apresenta barreiras invenciyeis a dominaçaõ tirannica, a estreita nas suas raias, e a força a reter-se, a humanisar-se, ou a perecer dentro do seo proprio recinto. Por toda a parte vê-se o mais forte reservar para si, e apropriar-se das mais faceis porções da subsistencia; o pescado, a caça, os thesoiros, bens communs a todos os homens; mas por toda a parte se vé os homens obrigados de associar-se ao commercio, e por consequencia a liberdade, e mesmo a concurrencia a estes fructos roubados ao povo: todos saõ forçados a este arranjamto pela ordem natural, que veda ao homem de poder gosar só e que, tende a salvar-o por necessidade, e por dependencia, dos effeitos vorazes da ambição' desenfreada, e da tirannia.

ARTIGO D'OFFICIO.

ILLustrissimo. e Excellentissimo Sr. Agora passo a dar conta da honrosa Commissaó, que me foi por V. Exc encarregada nas extremidades de Pernambuco com minha Provincia do Piaui. Sem muito custo consegui debellar todos os coitos, e reunioens criminosas que por ali se formavaõ de insurgentes, prisionando ao primeiro chefe da

quella facção, e intruso Capitão' Jose Ribeiro de Araujo, dois mais crueis matadores dos meos soldados, do sequito que cortava minha correspondencia para minha Provincia, em cujas mãos lhes tomemos o armamento, e cartuxame, e varios trastes daquelles martyres, que depois de atados os sangravaõ, alem de mais sete malvados, que perderaõ as vidas nos ataques que lhes fiz, no que a Patria não utilisou pouco

Depois da sorte destes, e prisaõ daquelles, pegaraõ a sahir dos matos todos os perversos em numero de tresentos e tantos, suguitando-se aos castigos por mim arbitrados. Deixei ali os Destacamentos, que julguei precisos para se irem colhendo os que do Cariri se evadissem, e retirei-me para esta Capital, assim como me foi por V. Exc. ordenado, deixando aquelles habitantes gosando ja de tranquillidade, e sucego, como melhor V. Exc. conhecerá da copia do officio, que me dirigio o Capitão' SamTiago, Commandante da Expedição' de Pernambuco. — Deos Guarde a V. Exc. Cidade de Oeiras 12 de Setembro de 1832. — Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Jose Mariano de Albuquerque Cavalcante, Presidente da Provincia do Ceará. — Manoel Clementino de Sousa Martins Major, e Commandante da 2.^a Expedição' auxiliadora a Provincia do Ceará, e Pernambuco.

ACCUSO a recepção do seo officio hoje 19 de Setembro corrente na marcha com a Expedição Fluminense para S. Matheus onde apenas eu organise a força, que deva ficar neste ponto, e providencie abuzos que se tem praticado, fazendo cessar barbaridades commetidas por homens inbecis, que somente querem victimas para se vingarem de ofensas particulares, marcho para essa Villa, onde acudirei as necessidades de pagamento, armas, e mais preciso a Tropa que V. S. lá dignamente commanda. Louvo a sensata, e bem concebida resposta que deo ao bravo Capitão' José Joaquim da Silva SamTiago, Commandante das Tropas de Pernambuco, que guarnecem o Jardim. Já antes da minha sahida de Pernambuco eu sabia desta ordem; e por isso anhelava chegar quanto antes, para ver se ella era conforme, ou não ao estado politico Militar desta Provincia; por tanto avista das copias n.^o 1, 2, 3, que inclusas me remeteo. Ordeno-lhe que V. S. fazendo, intrega dos presos que aquelle Capitão' requisita, a escolta que elle mandar-lhe signifique da minha parte que louvando-lhe a organisação das companhias que fiseram para guarnecer a Villa do Jardim, e manter boa Policia, a velar na publica segurança com tudo executando a ordem do Excel Presidente de Pernambuco quanto a Expedição da Villa de Flores, sobre esteja ali athe a minha chegada nessa, que será o mais breve possivel; porque pouco me demorarei em S. Matheus onde chego depois d'amanha; visto que grupos de homens armados me tem mandado emissarios nas estradas para renderem as armas, deixando-os hir para suas casas. Tendo em consideração o exposto, V. S. nada mais faça que por-se na defensiva athe a minha chegada nessa Villa. Os povos estão cansados das passadas desgraças; cumpre ter humanidade com aquelles, que instrumentos cegos dos perversos cabeças da revolta, e sedição, desejaõ retirar-se a seus lares, para cuidar da manutenção de suas miserias famílias, que he indispensavel amparar, e proteger. Approvo a medida, que adopta para augmentar o seo Batalhão, e se possivel for eleva-lo ao estado completo de praças. Darei providencias sobre a volta da 3.^a Companhia do Batalhão 22 de seu

Commando, vinte homens da qual achou-se em S. Matheus, para onde foram escostando dous carros d'espingardas, cartuxame, pedreiras, e outras munições &, ficando o restante da Companhia sobredita na Villa do Jeó porque julguei não dever faze-la marchar para a Villa de Sobral com as Milicias do Coronel Vicente Alves da Fonceca, como me ordenára o Excel. Sr. Presidente em caminho no regresso a Cãpital: por isso mesmo que conheço quanto se afrouxa a disciplina, subordinação, e bom regimen dos soldados de hum corpo, devidido em fraçoens, ou contingentes diversos; alem de que a vista das espantosas diserções das Milicias, e Guardas Nacionaes, e que levoá as armas da Nação, tenho fundadas esperanças, e completa confiança na Tropa de 1.^a Linha, e tanto mais quanto commandada por officiaes como V. S. e seos subalternos. Deos Guarde a V. S. Quartel General do Commando das Tropas desta Provincia, e Militar da Nova Comarca do Crato na Fazenda do Cardoso em 19 de Setembro 1832 — Pedro Labatut General — Illustrissimo Sr. Major Francisco Chavier Torres Commandante Geral do Cariri-novo.

HUm expresso chegado de Quixeramobim nos assevera, que na sua sahida chegara ali o Sr. Camara, vindo de S. Matheus, e trouxera huma lista de mais de quatrocentos, que ja se tinhao' apresentado ao Sr. General Labatut: julgamos por tanto, que a estrada do Carihu ja estará desembaraçada aos viandantes, e que terao' cessado os assaninios, e roubos, que por ali se commettiao'.

Cartas chegadas do Crato nos informao', que o Sr. Commandante geral, depois da sahida do Exm. Sr. Presidente para esta Capital se tem condusido mais como hum conquistador, do que como hum commandante de huma força do mesmo partido, ali estacionad para conter os rebeldes, e proteger os liberaes. Ja nao' ha mais ahuma casa que tenha quintal (disem as cartas) tudo os soldados tem queimado, ate mesmo madeiras lavradas, que os seus donos tinhao' para suas obras; mettem cavallos nos canaviaes; cargas, e cargas, feixes, e feixes de cana se vêem todos os dias os soldados venderem na Villa: as queixas sao' frequentes, o Sr. Commandante Geral só se ocupa com a musica que quasi nenhum descanso da aos mnsicos, e nada de providencias. Nao' ha respeito ao direito de propriedade. O Sr. commissario dos generos sem respeito ao § 22 do art. 179 da Constituição, e a lei regulamentar de 9 de 7br^o de 1826 que marca os casos em que, e a maneira porque pode o Cidadão ser privado da sua propriedade por urgencia do bem publico, tras diariamente vaqueiros no campo apanhando gados alheios, e os seus donos, ou por oppressão, ou por ignorancia nao' querellao' diariamente do Sr. Commissario. Estes, e outros abusos, commettidos por aquelles, que sao' encarregados da cultura da arvore da Liberdade (salvas honrosas excepções) sao' a causa primordial dos povos ainda nao' terem gostado dos saborosos, e inapreciaveis frutos da Constituição, e de nao estar ja o sistema firme, e inabalavel.

Dos affectos desordenados d' alma miseravelmente succedem todos os dias graves prejuisos a sociedade, as familias, e mesmo a hum particular. O Sr. commandante geral, tendo se intrigado com o Sr. Juiz de Paz, deixou-se dominar pela vingança, e apartou-se das veredas que deve trilhar o homem bem educado, e as almas nobres. Na occasiao' das eleições para Juiz de Paz, e Supplente mandou votar pelos seus subalternos de cabo de Esquadra inclusive acima nos Srs Azedo e Mello para Juiz de Paz, e Fiusa Lima para Supolente, e só da tropa do seu commando nao votaraõ nestes dois, os Srs Tenente Santa Anna, Alferes Matheus, Tenente Manoel Vicente, Aju-

dante Pinto, Cirurgiãõ-mor Cruz, e o Sargento Pinto, e o Sr. Juiz de Pas, ea Mesa naõ sei por que factos, naõ atinarãõ, que esses votantes eraõ nullos; muitos por naõ terem os rendimentos da lei, e todos por naõ terem ali passado a septuagesima. De nada nos admiramos a respeito do Sr Azedo e Mello, que posto naõ o conhecemos, porem sabemos que he bom Cidadãõ amante da causa; mas a respeito do Sr. Fiusa Lima de quem (disem) existe em mão do Sr Ouvidor commu-nicaçãõ official delle com Piuto Madeira, he calva, e escandalosa

O Povo se conduz mais por factos do que por palavras; e quando ouve pregar-se-lhe huma cousa, e obrar-se outra inteiramente opposta, crê que o querem illudir, e acredita tudo quando se lhe diz em sentido contrario. Os inimigos da causa da Liberdade, que naõ dormem, nem perdem tempo, aproveitaõ-se do menor escurrego para desacreditarem o sistema, incutindo nos animos dos incautos, e ignorantes que os Liberaes só procuraõ illudil-os, que os seus fins saõ destruir a Santa Religiãõ de Jesus Christo, e acabarem com o throno para melhor poderem faser tudo quanto quizerem; e por isso yimos Pinto Madeira, e outros ejusdem furfuris faserem partido; e apresentarem huma consideravel força em campo. Mas se cada hum Liberal, quando he incumbido do desempenho de qualquer funcçãõ, fosse hum regido observador da lei, fosse huma copia fiel do Liberalismo, desse a exemplar convieçãõ, que a Lei pune com igualdade a quem a infringe, embora pertença a esta ou aquella classe, que o direito de propriedade he sagrado, que nenguem pode ser privado della senãõ nos casos, e pelo modo marcado na Lei, que a segurança individual he garantida, que a Religiãõ do Estado he respeitada, e que a forma do Governo só legalmente pode ser alterada; a muito, que os inimigos da Liberdade, e da Patria estariãõ descorçoados, porque não se dando ouvidos as suas seduções, desmentidas por factos, veriãõ frustadas todas as suas tentativas. Entãõ cheios de regozijo teriamos visto o sistema bazear-se solidamente, a Paiz florecer em sciencias, artes, commercio, e industria; os estrangeiros de todas as partes a procurarem hum asilo nas plagas amenas, e saudaveis do Brasil; em fim yeriamos a felicidade, e ventura da Patria

Oxala' que o Sr General Labatut chegando ao Crato' onde he taõ desejada a sua vinda, como a do Messias dos Hebreos, tenha em vista o mal esboçado quadro, que traçamos, e com quanto couber no seu alcance o ponha em depurada execuçãõ, para consolidar o bem estar, e su-cego dos seus concidadãõs, opprimidos, e delacerados pela guerra civil, e por todos os flagellos, que ella tras consigo; captando assim cada vez mais a estima publica, e merecendo as bençaõs do Ceo

Sr. Redactor.

Quem quizer tirar o pé do lodo, e ganhar logo sete centos ou oito centos por cento he boa occasiãõ, pois me consta que alguns Senhores negociantes estaõ forjando uma representaçãõ ao Sr. Presidente para revogar o bando que mandava correr a moeda de dous yintens de 3 oitavas e meia para mais, para mandar correr tambem toda a que tiver 3 oitavas somente isto he moeda que em Pernambuco he reputada chenehen, e que se vende lá com 80 por cento de rebate: por tanto he boa occasiãõ de quem quizer mandar ja proprios por terra a Pernambuco para faser esta especulaçãõ que naõ he das mãs; se o Governo for tão innocente que cahir no laço que lhe estão armando. O inimigo de especulaçãõ de má fe